

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 28/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante
leilão, o Lote Urbano nº. 03, Quadra nº05, situado na Rua C, Loteamento Bem Viver,
com área de 276,70m², matrícula 10.081 e o Lote Urbano nº. 04, Quadra nº05, situado na
Rua C, Loteamento Bem Viver, com área de 276,70m², matrícula 10.082.

Art. 2º - É parte integrante desta lei o termo de avaliação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DO SUL, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alienar, mediante leilão, Lote Urbano nº. 03 e 04, Quadra nº05, cada um com área de 276,70m2, matrícula 10.081 e matrícula 10.082 avaliados cada um em R\$ 35.000,00, tendo estes sido recebidos pelo Município, em 2019, por R\$29.140,16, em dação em pagamento de dividida junto a Fazenda Publica Municipal.

É sabido que o montante do valor será utilizado pelo Município na aquisição de bens uma vez a obrigatoriedade legal e destino vinculado de tal espécie de recursos financeiros.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito